



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

ANEXO - CONTRATO Nº 000120/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000931

Origem		Processo	002647/2023				
Contrato	Contrato Nº 000120/2023						
Empresa	Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste						
CNPJ	CNPJ: 02.236.721/0001-20						
Endereço	Avenida João Quiuqui, 0000000000 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29795000						
Secretaria	00003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Dotação	00072-160000000002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	<p>2.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, A SEREM EXECUTADOS NAS UNI</p> <p>2.1. é objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município contratante, por intermédio do consórcio público da região noroeste – cim noroeste/es, compreendendo:</p> <p>2.1.1. prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município contratante, de acordo com a tabela de serviços médicos do cim noroeste/es (valor líquido), vigente.</p> <p>2.1.1.1. os referidos serviços serão compostos por atividades médicas assistenciais, compreendendo serviços clínicos assistenciais e procedimentos de saúde, a serem prestados conforme estipulado na tabela de serviços médicos do cim noroeste/es, vigente, com parâmetros devidamente indicados, quais sejam, plantões, consultas, hora, procedimento ou outro que seja necessário para pleno atendimento das necessidades do município contratante.</p> <p>2.1.1.2. as quantidades e os tipos de atividades serão solicitados pelo município contratante, conforme as necessidades reais detectadas, e poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério do contratante, considerando as necessidades locais e situações excepcionais, fortuitas e de emergência, nos termos do § 1º do art. 65 da lei 8.666/1993;</p>		SERV	1,00	2.500.000,00	2.500.000,00
						FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	2.500.000,00
						FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	2.500.000,00
						Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste:	2.500.000,00